

• • • • •

**TORNA SEM EFEITO O ITEM 27 DA
TABELA DA TAXA DO CONSUMO DE
ÁGUA.**

DE TAQUARITINGA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta

• Ele promulga a seguinte lei:—

Artigo 1º-Fica cancelado o item -27- da tabela da Taxa de Consumo de Água, previsto na Lei nº.416, de 17-11-1961, referente a -PLANTACÃO DE EUCALIPTOS.-

Artigo-2º-As ligações atuais referentes ao supracitado item serão acertadas após decorridos 30 (trinta) dias da publicação da presente lei.

Artigo 3º- Só serão admitidos campos de formação de mudas de eucaliptos nas zonas urbanas e suburbanas quando disporem os cultivadores de abastecimento de água próprio, não dependente da rede de abastecimento municipal.

Artigo 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 19 de Janeiro
de 1962.

Præfetto Municipali.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19 de Janeiro de 1962.

Jose Romanelli

Secretario da Prefeitura